

**REGIME DE URGÊNCIA**

## **PODER LEGISLATIVO**



*ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 731/2021

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 229/2021 - AUTORIZA A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ — COHAPAR A EFETUAR A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA AO MUNICÍPIO DE RONCADOR.

**PROJETO DE LEI**

Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a efetuar a doação dos imóveis que especifica ao município de Roncador.

**Art. 1º** Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a efetuar a doação ao município de Roncador dos seguintes imóveis:

I. lote nº 1 da quadra nº 4, com área de 260,00 m<sup>2</sup>, localizado no Residencial Roncador III, registrado sob a matrícula nº 10.220 no Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iretama;

II. lote nº 2 da quadra nº 4, com área de 214,00 m<sup>2</sup>, localizado no Residencial Roncador III, registrado sob a matrícula nº 10.221 no Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iretama;

III. lote nº 17 da quadra nº 4, com área de 214,00 m<sup>2</sup>, localizado no Residencial Roncador III, registrado sob a matrícula nº 10.236 no Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iretama;

IV. lote nº 18 da quadra nº 4, com área de 260,00 m<sup>2</sup>, localizado no Residencial Roncador III, registrado sob a matrícula nº 10.237 no Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iretama;

V. lote nº 16 da quadra nº 4, com área de 214,00 m<sup>2</sup>, localizado no Residencial Roncador III, registrado sob a matrícula nº 10.235 no Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iretama.

**Art. 2º** Os imóveis a que se refere o art. 1º desta lei serão destinados às seguintes finalidades:

I. os imóveis elencados nos incisos I a IV serão destinados à implantação de um lar de idosos; e

II. o imóvel elencado no inc. V será destinado à implantação de uma unidade habitacional de interesse social.

**Art. 3º** As doações de que trata esta Lei estarão vinculadas ao cumprimento das seguintes condições, por parte do donatário, sob pena de reversão de seu objeto ao patrimônio do doador:

**I** - a utilização dos imóveis em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;

**II** - as implantações do lar de idoso e da unidade habitacional de interesse social não iniciarem em até 48 meses, cujo prazo será contado a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

**III** - as custas e emolumentos decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR

**§ 1º** O prazo estabelecido no inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, a critério do doador;

**§ 2º** Da reversão de que trata o caput deste artigo não fará jus o donatário a qualquer indenização, inclusive por benfeitoria que venha a realizar.

**Art. 4º** O Escritório Regional de Campo Mourão – ERCM, da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, fica responsável pela fiscalização do cumprimento das condições previstas no artigo 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ePROTOCOLO



Documento: **22918.253.8671DoacaoCohaparRoncador.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 06/12/2021 15:21.

Inserido ao protocolo **18.253.867-1** por: **Giselle Farias Costa** em: 06/12/2021 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**da7fc7fb2aafaef5ac133bdc576b29c2**.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 229/2021

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Segue para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a efetuar a doação ao município de Roncador dos seguintes imóveis: lote nº 01, com área de 260,00 m<sup>2</sup>, lote nº 02, com área de 214,00 m<sup>2</sup>, Lote nº 16, com área de 214,00 m<sup>2</sup>, Lote nº 17, com área de 214,00 m<sup>2</sup> e Lote nº 18 com área de 260,00 m<sup>2</sup>, todos situados na Quadra nº 04 do Residencial Roncador III.

A proposta atende ao interesse público eis que os imóveis serão destinados à implantação de um lar de idosos e a uma unidade habitacional de interesse social.

Por fim, o presente Projeto justifica-se em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade do Estado, conforme o art. 10 da Constituição Estadual do Paraná.

Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

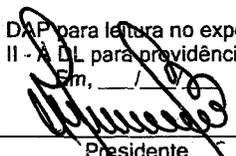
Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação.

Atenciosamente.

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ADEMAR TRAIANO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
N/CAPITAL  
Prot. 18.253.867-1

I - À DAP para leitura no expediente.  
II - À DL para providências.  
Em, \_\_\_\_\_

  
Presidente

06 DEZ 2021

Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, 3º andar - Centro Cívico - 80530-909 - Curitiba - PR - 41 3350-2400

www.pr.gov.br



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2379/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 6 de dezembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 731/2021** - Mensagem nº 229/2021.

Curitiba, 6 de dezembro de 2021.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 06/12/2021, às 17:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2379** e o código CRC **1C6C3F8F8A2B2BE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2380/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 6 de dezembro de 2021.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 16.691**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 06/12/2021, às 17:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2380** e o código CRC **1F6B3F8C8B2B2AF**

**SERVENTIA DA JUSTIÇA**

MARIA METCHKO PINTO KELLER

Tabeliã e Oficial

**Município de Roncador**

COMARCA DE IRETAMA - PR

FONE/FAX (41) 3574-1259

Av. Santo Antônio, 785 - Sala A - CEP 87326-000

TABELIONATO

E

REGISTRO

CIVIL



LIVRO Nº 83

FOLHAS Nº 190

**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS NO VALOR DE R\$ 120.000,00**

A I B A M, quantos esta Pública Escritura de Doação de Imóveis virem, que sendo no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e onze, aos **Dezoito dias do mês de Novembro do dito ano (18.11.2011)**, nesta cidade de Roncador, Comarca de Iretama, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: **O MUNICIPIO DE RONCADOR, Estado do Paraná**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Moyses Lupion, Nº89, nesta cidade de Roncador-PR, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº75. 371.401/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal AGUINALDO LUIS CHICHETTI – C.I. RG Nº4.486.622-6-SSP-PR e CPF/MF Nº048.990.048-85, brasileiro, casado, professor e prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua São Paulo, S/Nº nesta cidade de Roncador – PR, conforme Termo de Posse datada de 01/01/2009, arquivada em pasta própria nestas Notas no livro Nº01-Arquivo de Documento às fls. 157; e, de outro lado como Outorgada Donatária: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR – pessoa jurídica de direito privado e Sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual Nº5.113, inscrita no CNPJ. Sob Nº76.592.807/0001-22**, neste ato representada por seu bastante procurador o Ricardo Widerski – C.I. RG Nº678.269-SSP-PR e CPF/MF Nº203.622.699-04, brasileiro, separado judicialmente, gerente do Escritório Regional da COHAPAR em Campo Mourão – PR, domiciliado e residente na Rua Mato Grosso, 1.579, na cidade de Campo Mourão – PR e em transito por esta cidade de Roncador – PR, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrado às fls. 001/002, do Livro Nº336-P, do 12º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, datado de 09.06.2011, outorgada por Mounir Chaowiche e Agostinho Creplive Filho, Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, respectivamente, em forma de fotocópia autenticada, confirmada com Fabiana Scheunemann, em data de 01.08.2011, arquivado nestas notas no livro Nº14 – Arquivo de Procurações e Substabelecimentos, as fls. 112/113. Os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim Tabeliã, do que dou fé. E, pela outorgante Doadora, por seu representante legal, me foi dito que é senhora e legítima possuidora por força da Matrícula Nº7.601 do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Iretama, neste Estado, referente ao imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº21/22-Q, DA QUADRA Nº21 e 22, RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº01 À 22 DA QUADRA 21 E LOTES 1 À 25 DA QUADRA Nº22, COM A ÁREA DE 31.096,00m², DA PLANTA DO JARDIM ANHIETA II, DESTA CIDADE DE RONCADOR, COMARCA DE IRETAMA, NESTTE ESTADO**, com os limites e confrontações conforme constam da Matrícula supra citada. Imóvel avaliado em **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Que a presente Doação foi autorizada conforme Lei Nº958/2011 de 08/09/2011, e da Lei Nº959/2011 de 08/09/2011, adiante transcritas na íntegra. Pelo Outorgante Doador, me foi dito que o referido imóvel esta livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive Judiciais, foro, hipotecas legais ou convencionais, judiciais e extrajudiciais; que, por esta e na melhor forma de direito, doa o referido imóvel, como doado tem, A TÍTULO GRATUITO a citada outorgada Donatária **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** e transmitindo-lhe desde já todo domínio, a posse, os direitos e ações, para que deles possa usar e gozar livremente, como seu, fazendo esta doação firme e valiosa por si, e ou sucessores, respondendo pela evicção de direito,

quando chamados à Autoria. Pela Outorgada foi dito que aceitava a presente como esta feita, senão dado, para efeitos fiscais, o valor de **RS120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, e apresentaram-me os seguintes documentos: **1) LEI N° 858/2008. SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doação de imóvel a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná e das outras Providências. A Câmara Municipal de Roncador – Estado do Paraná, aprovou e, eu, Ilizeu Puretz – Prefeito Municipal sanciono a seguinte. LEI. Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a doação dos imóveis urbanos denominados de Lote de Terras n° 001 a 025, da quadra 21, e Lote de Terras n° 001 a 025, da quadra 21, com área 31.096,00m², neste município, com descrição e confrontação relatadas na Matrícula n° 7601 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iretama – PR. PARAGRAFO ÚNICO. Os imóveis foram incorporados ao patrimônio Público através dos Autos de Desapropriação n° 118/2006 – e, tramite Junto a Vara Civil da Comarca de Iretama – PR., com Imissão na Posse deferida e cumprida. Art. 2° - A presente doação tem como objetivo a implantação de Programa de Habitação neste Município. Art. 3° - Para cumprimento do presente objetivo desta lei, fica Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e praticar todos os atos necessários para junto a COHAPAR e o Governo do Estado do Paraná realizar a implantação do projeto. Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 810/2006. Paço Municipal João Otales Mendes 31 de março de 2008. Ilizeu Puretz. Prefeito Municipal, com cópia arquivada n Livro N°02-Arquivo de Documentos, às fls.240/241 destas Notas. **2) LEI N° 959/2011. SÚMULA:** autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, conceder isenções fiscais, assumir obrigações e dar outras providências, relativas a construção de unidades habitacionais de interesse social, vinculadas ao programa Morar Bem e dá outras providências. A câmara Municipal de Roncador – Estado do Paraná aprovou e, eu, *Aguinaldo Luiz Chichetti* – Prefeito Municipal de Roncador – Sanciono o seguinte: LEI. Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social. Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou as empresas contratadas ou conveniadas desta, sobre as áreas doadas, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social. Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta para o beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas doadas para construção de unidades habitacionais de interesse social. Art. 4° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou as empresas contratadas ou conveniadas desta, incidente sobre as operações relativas nas áreas doadas para construção de unidades habitacionais de interesse social. Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal *João Otales Mendes*, em 08 de setembro de 2011-10-06. *Aguinaldo Luis Chichetti*. Prefeito municipal. Esta o carimbo: "Publicação Tribuna do Interior, Órgão Oficial do Município, Edição n°8051 de 09/09/2011", com cópia arquivada n Livro N°02-Arquivo de Documentos, às fls. 242 destas Notas. **3) LEI N°958/2011-10-06. SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município e dá outras providências. A Câmara Municipal de Roncador – Estado do Paraná aprovou e, eu, *Agnaldo Luis Chichetti* – Prefeito Municipal de Roncador – sanciono o seguinte: LEI. Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para construção de unidades habitacionais de interesse social, os seguintes imóveis: Lote de Terras n° 60A/60 C-RA, subdivisão do Lote n° 60 A/60 C-R, com área de 31.851,82 m², iguais a 3,1852 há., da Gleba 13, da Colônia Muquillão, Município de Roncador – Pr., Comarca de Iretama – Pr., Com limites e confrontações descritas na Matrícula n° 7.624 do CRI de Iretama – PR. Lote de Terras n° 21/22-Q, da Quadra n° 21 e 22, com área de 31.096,00 m²., da planta do Jardim Anchieta II, Município de Roçador – Pr., Comarca de Iretama – PR, com limites e confrontações descritas na Matrícula n° 7.601 do CRI de Iretama – PR. Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal *João Otales Mendes*, 08 de Setembro de 2011. (a). *Aguinaldo Luis Chichetti* – Prefeito Municipal. Esta o carimbo: "Publicação Tribuna do Interior, Órgão Oficial do Município, Edição n°8070 de 01/10/2011", com cópia arquivada n Livro N°02-Arquivo de Documentos, às fls. 243 destas Notas. **4) Certidão em forma de**

MARIA METCHKO  
CPF: 326.13  
TAB. ESCR. DE PAZE E  
MUNIC. DE RC  
COMARCA DE IR

# SERVENTIA DA JUSTIÇA

MARIA METCHKO PINTO KELLER

Tabeliã e Oficial

Município de Roncador

COMARCA DE IRETAMA - PR

FONE/FAX (44) 3575-1258

Av. Santo Antônio, 786 - Sala A - CEP 87320-000

TABELIONATO

E

REGISTRO

CIVIL

PROTÓCOLO  
Fls. 9  
Mo. 5

LIVRO Nº83

FOLHAS Nº191

fotocópia, da Matrícula Nº7.601, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama - PR, datada de 17.1.2011; 5) Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome de: Roncador Prefeitura - CNPJ: 75.371.401/0001-57. Certidão emitida em 20.10.2011. Valida até: 17.04.2012. Código de Controle da Certidão: 9C52.E186.E7D4.487B. Com cópia arquivada na Pasta Nº01-Arquivo de CND, às fls. 169, destas Notas; 6) Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº130422011-14023010, em nome de: Município de Roncador Prefeitura Municipal - CNPJ: 75.371.401/0001-57. Certidão emitida em 30.09.2011. Valida até: 28.03.2012. Com cópia arquivada na Pasta Nº01-Arquivo de CND, às fls. 170, destas Notas; Certidões expedidas via Internet, no endereço: www.receita.fazenda.gov.br. 7) Certidão de Isenção emitida pela Receita Estadual. Estado do Paraná. SID: 11.046.716-8. Interessada: Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar - CNPJ/MF: Nº76.592.807/0001-22. Assunto: Pedido de Isenção de ITCMD. Despacho Nº365/2011. Umuarama-PR, 09 de novembro de 2011. Assinado por Nelson Nunes - Delegado Regional, com copia arquivada na Pasta Nº02-Arquivo de Documentos, as fls.246, destas Notas; 8) Que, face ao disposto no item nº 1, da letra "b", do inciso VII, do art. 1º da Lei nº 12.604, de 02 de julho de 1999, que alterou o art. 3º da lei nº 12.216, de 15 de julho de 1998, deixo de exigir o recolhimento da taxa de Funrejus. 9) Certidão Positiva expedida pelo Cartório do Distribuidor Público da Comarca, em nome de Município de Roncador, Estado do Paraná, datada de 18.11.2011; 8) Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Certidão Liberatória - Município de Roncador. Finalidade da Certidão: Transferência Voluntária. Código de Controle: 7202.STVP.0862. Emitida em 29/09/2011 às 13:28:41. Certidão Válida até 28/11/2011. com copia arquivada na Pasta Nº02-Arquivo de Documentos, as fls.245, destas Notas; 10) Certidão de Valor Venal da Prefeitura Municipal de Roncador - PR, em data de 28/12/2010, com cópia arquivada na Livro Nº02-Arquivo de Documentos, às fls.244, destas Notas. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, conforme Código de Normas da Corregedoria de Justiça. Emol. R\$ 701,05. VRC. 4.972,00. **Protocolo sob Nº0880-2011**, no Livro Nº03-Protocolo-Geral destas notas em 18.11.2011. Eu, Maria Metchko Pinto Keller, Tabeliã, que a escrevi e subscrevi. Roncador, 18 de Novembro de 2011. (aa). **O MUNICÍPIO DE RONCADOR Estado do Paraná. P. AGUINALDO LUIS CHICHETTI. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR. P.P. RICARDO WIDERSKI. MARIA METCHKO PINTO KELLER.** Nada mais. Traslada, em seguida. Confere com o original, do qual bem e fielmente extrai este Traslado e ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Maria Metchko Pinto Keller, Tabeliã, que a escrevi, subscrevi, digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Em Testº [assinatura] da Verdade.

Roncador, 18 de Novembro de 2011.

LIVRO N.º 01 - PROTOCOLO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Iretama - PR de 11 de 2011

Prenotado sob n.º 22.111



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Iretama - PR de 11 de 2011

Registrado hoje sob n.º 22.111

Arlindo Piacentini Filho Oficial Designado





CARTÓRIO  
PIACENTINI

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
*Arlindo Piacentini Filho*  
Oficial Designado  
Comarca de Iretama  
Fone/ Fax (44) 3573-1276  
Avenida Paraná, 363, centro – CEP: 87.280-000

Registro de Imóveis  
Registro Civil  
Títulos e Documentos

CERTIFICO que a pedido verbal da parte interessada, que consta no Livro 02 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário, a matrícula conforme inteiro teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Iretama - Paraná

ANO	2.006
	01
FICHA	

MATRÍCULA N. 7.601.-

10 de Setembro de 2.006.- Protocolo nº 12.539.-  
**IMÓVEL:-** Lote de Terras nº 21/22-Q, da Quadra nº 21 e 22, resultante da unificação dos lotes nº 01 à 22 da Quadra 21 e Lotes nº 1 à 25 da Quadra nº 22, com área de 31.096,00 m2., da Planta do Jardim Anchieta II, Município de Roncador-Pr., destas comarca, com os seguintes Limites e Confrontações: AO NORTE: Por uma linha seca e reta medindo 300,107 metros e rumo de 87°29'39"NE, confrontando com a Rua Piratininga. AO LESTE: Por uma linha seca e reta medindo 60,961 metros e rumo de 8°34'44"SE, confrontando com lotes a Rua Rua Anita Garibaldi. AO SUL: Por duas linhas secas e retas, a primeira com rumo de 55°39'43"SO medindo 72,116 metros, confrontando com a estrada ligando Roncador a Campo Mourão (chão) e a segunda com rumo de 86°06'48"SO, medindo 273,831 metros, confrontando com a rua Rui Barbosa. AO OESTE: Por uma linha seca e reta medindo 109,035 metros e rumo de 12°37'37"NE, confrontando com a Avenida Presidente Castelo Branco. Orientações dos Rumos: Norte Magnético. Engenheiro Agrícola (aa) Luiz Sidnei Volpato – CREA PR-20281/D7º REGIÃO.

**PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.-** C.N.P.J. sob nº 75.371.401/0001-57.-

**MATRICULAS ANTERIORES:-** Nº 7.381 à 7.427, do lvº 2-RG, deste Ofício.- Emolumentos:- NIHIL. Dou fé, O Oficial,

R- 001-0007601-Protocolo:-0022111-Data:-30 de novembro de 2011.

**TRANSMITENTE: O MUNICIPIO DE RONCADOR,** Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, na cidade de Roncador-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.371.401/0001-57 neste ato representado por seu Prefeito Municipal AGUINALDO LUIS CHICHETTI - C.I. RG. nº 4.486.622-6-SSP-Pr., e CPF. nº 048.990.048-85, brasileiro, casado, professor e prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/nº na cidade de Roncador-Pr.- **ADQUIRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR,** pessoa jurídica de direito privado e Sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22 neste ato representada por seu bastante procurador o Ricardo Widerski - C.I. RG. nº 678.269-SSP-Pr., e COPF/MF nº 203.622.699-04, brasileiro, separado Judicialmente, gerente do Escritório Regional da Cohapar em Campo Mourão - Pr., domiciliado e residente na Rua Mato Grosso, 1.579, na cidade de Campo Mourão-Pr., conforme Instrumento Público de Procuração, lavrado às fls. 001/002, do lvº 336-P, do 12º



Tabelionato de Notas de Curitiba-Pr., datado de 09.06.2011, outorgada por Mounir Chaowiche e Agostinho Creplive Filho, Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, respectivamente.- TÍTULO: Doação.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório Tabelionato e Registro Civil Keller, da cidade e Município de Roncador - Pr, aos 18 de Novembro de 2.011, às fls. 190/191, do lvº 83.- VALOR: R\$ 120.000,00.- Consta no Título. Emitida a DOL. 1) LEI Nº 858/2008. SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doação de imóvel a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná e da outras Providencias. A Câmara Municipal de Roncador – Estado do Paraná, aprovou e, eu, Ilizeu Poretz – Prefeito Municipal sanciono a seguinte. LEI. Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a doação dos imóveis urbanos denominados de Lote de Terras nº 001 a 025, da quadra 21, e Lote de Terras nº 001 a 025, da quadra 21, com área 31.096,00m<sup>2</sup>, neste município, com descrição e confrontação relatadas na Matrícula nº 7601 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iretama – PR. PARAGRAFO ÚNICO. Os imóveis foram incorporados ao patrimônio Público através dos Autos de Desapropriação nº 118/2006 – e, tramite Junto a Vara Civil da Comarca de Iretama – PR., com Imissão na Posse deferida e cumprida. Art. 2º - A presente doação tem como objetivo a implantação de Programa de Habitação neste Município. Art. 3º - Para cumprimento do presente objetivo desta lei, fica Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e praticar todos os atos necessários para junto a COHAPAR e o Governo do Estado do Paraná realizar a implantação do projeto. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei Municipal nº 810/2006. Paço Municipal João Otales Mendes 31 de março de 2008. Ilizeu Poretz. Prefeito Municipal, com copia arquivada n Livro Nº02-Arquivo de Documentos, às fls.240/241 destas Notas. 2) LEI Nº 959/2011. SÚMULA: autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, conceder isenções fiscais, assumir obrigações e dar outras providencias, relativas a construção de unidades habitacionais de interesse social, vinculadas ao programa Morar Bem e dá outras providencias. A câmara Municipal de Roncador – Estado do Paraná aprovou e, eu, *Aguinaldo Luiz Chichetti* – Prefeito Municipal de Roncador – Sanciono o seguinte: LEI. Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social. Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou as empresas contratadas ou conveniadas desta, sobre as áreas doadas, ainda que posteriormente parceladas, ate que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social. Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta para o beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas doadas para construção de unidades habitacionais de interesse social. Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Iretama - Paraná

ANO \_\_\_\_\_  
FICHA 002

OFICIAL

**MATRÍCULA N.º 0007601**

e/ou as empresas contratadas ou conveniadas desta, incidente sobre as operações relativas nas áreas doadas para construção de unidades habitacionais de interesse social. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal João Otales Mendes, em 08 de setembro de 2011-10-06. Aguinaldo Luis Chichetti. Prefeito municipal. Esta o carimbo: "Publicação Tribuna do Interior, Órgão Oficial do Município, Edição nº8051 de 09/09/2011", com copia arquivada n Livro Nº02-Arquivo de Documentos, às fls. 242 destas Notas. 3) LEI Nº958/2011-10-06. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município e dá outras providencias. A Câmara Municipal de Roncador – Estado do Paraná aprovou e, eu, Agnaldo Luis Chichetti – Prefeito Municipal de Roncador – sanciono o seguinte: LEI. Art. 1º - Fica o Chêfe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para construção de unidades habitacionais de interesse social, os seguintes imóveis: Lote de Terras nº 60A/60 C-RA, subdivisão do Lote nº 60 A/60 C-R, com área de 31.851,82 m<sup>2</sup>, iguais a 3.1852 ha., da Gleba 13, da Colônia Muquidão, Município de Roncador – Pr., Comarca de Iretama – Pr.. Com limites e confrontações descritas na Matrícula nº 7.624 do CRI de Iretama – PR. Lote de Terras nº 21/22-Q, da Quadra nº 21 e 22, com área de 31.096,00 m<sup>2</sup>., da planta do Jardim Anchieta II, Município de Roçador – Pr., Comarca de Iretama – PR, com limites e confrontações descritas na Matrícula nº 7.601 do CRI de Iretama – PR. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal João Otales Mendes, 08 de Setembro de 2011. (a). Aguinaldo Luis Chichetti – Prefeito Municipal. Esta o carimbo: "Publicação Tribuna do Interior, Órgão Oficial do Município, Edição nº8070 de 01/10/2011", com copia arquivada n Livro Nº02-Arquivo de Documentos, às fls. 243 destas Notas. 4) Certidão em forma de fotocópia, da Matrícula Nº7.601, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama – PR, datada de 17.1.2011; 5) Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome de: Roncador Prefeitura – CNPJ: 75.371.401/0001-57. Certidão emitida em 20.10.2011. Valida até: 17.04.2012. Código de Controle da Certidão: 9C52.E186.E7D4.487B; 6) Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº130422011-14023010, em nome de: Município de Roncador Prefeitura Municipal – CNPJ: 75.371.401/0001-57. Certidão emitida em 30.09.2011. Valida até: 28.03.20212; Certidões expedidas via Internet, no endereço: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br). 7) Certidão de Isenção emitida pela Receita Estadual. Estado do Paraná. SID: 11.046.716-8. Interessada: Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar – CNPJ/MF: Nº76.592.807/0001-22.



Assunto: Pedido de Isenção de ITCMD. Despacho N°365/2011. Umuarama-PR, 09 de novembro de 2011. Assinado por Nelson Nunes – Delegado Regional. **FUNREJUS:** Que, face ao disposto no item n° 1, da letra “b”, do inciso VII, do art. 1° da Lei n° 12.604, de 02 de julho de 1999, que alterou o art. 3° da lei n° 12.216, de 15 de julho de 1998, deixo de exigir o recolhimento da taxa de Funrejus. 9) Certidão Positiva expedida pelo Cartório do Distribuidor Público da Comarca, em nome de Município de Roncador, Estado do Paraná, datada de 18.11.2011; 8) Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Certidão Liberatória – Município de Roncador. Finalidade da Certidão: Transferência Voluntária. Código de Controle: 7202.STVP.0862. Emitida em 29/09/2011 às 13:28:41. Certidão Válida até 28/11/2011; 10) Certidão de Valor Venal da Prefeitura Municipal de Roncador – PR, em data de 28/12/2010. **DEMAIS CERTIDÕES:** Constante no Título.- Emolumentos: 4.312 VRC., R\$ 607,99 - R\$ 2,69 (selo). 30 de novembro de 2011. Dou fé, O Oficial,

Av-002-0007601-Protocolo:-0022464-Data:-07 de fevereiro de 2012. Certifico que conforme requerimento endereçado a este Cartório, em anexo Mapa aprovado pela Prefeitura Municipal de Iretama-PR., e Memoriais descritivos, assinados por Luiz Wałter Doederlein - CREA 8914-D-RS. ART. n°. 3033421471. CND: 057092011-14001011, expedida via internet, em data de 21/09/2011, que ficam arquivados neste Ofício, conforme projetos anexos, o imóvel foi subdividido, ficando: **Rua Projetada A**, faixa de terras com largura de 12,00 m, orientação SUDESTE-NOROESTE, área de **1.244,68 m<sup>2</sup>**, confrontando: A Nordeste, com os lotes 10 a 18 da Quadra 2, por 103,58 m; A Sudeste, com a Rua Rui Barbosa, por 12,00 m; A Sudoeste: com os lotes 1 a 10 da Quadra 1, por 103,87 m; A Noroeste, com a Rua Piratininga, por 12,00 m. **Matrícula n° 10.157.**

**Rua Projetada B**, faixa de terras com largura de 12,00 m, orientação SUDESTE-NOROESTE, com a área de **1.229,58 m<sup>2</sup>**, confrontando: A Nordeste, com os lotes 10 a 18 da Quadra 3, por 102,32 m; A Sudeste, com a Rua Rui Barbosa, por 12,00 m; A Sudoeste, com os lotes 1 a 9 da Quadra 2, por 102,61 m; A Noroeste, com a Rua Piratininga, por 12,00 m. **Matrícula n°. 10.158.**

**Rua Projetada C**, faixa de terras com largura de 12,00 m, orientação SUDESTE-NOROESTE, com a área de **1.224,71 m<sup>2</sup>**, confrontando: A Nordeste, com parte do lote 8 da Quadra 5 em desenv. em curva (R=5,00 m, tg=9,70 m), por 10,95 m; e parte do lote 8 e os lotes 9 a 15 da Quadra 5, por 91,16 m; A Sudeste, com a Rua Rui Barbosa, por 13,841 m; e a Rua Projetada E, por 7,50 m; A Sudoeste, com os lotes 1 a 9 da Quadra 4, por 99,92 m; A Noroeste, com a Rua Piratininga, por 12,00 m. **Matrícula n°. 10.159.**

**Rua Projetada D**, faixa de terras com largura de 12,00 m, orientação SUDESTE-NOROESTE, com a área de **836,41 m<sup>2</sup>**, confrontando: A Nordeste, com o lote 1 da Quadra 6, em reta e desenv. em curva (R=3,00 m, tg=5,39 m), respectivamente, por 60,09 m + 6,38 m; A Sudeste, com a Rua Projetada E, por 19,52 m; A Sudoeste, com os lotes 1 a 7 da Quadra 5, por 72,82 m; A Noroeste, com a Rua Piratininga, por 12,00 m. **Matrícula n°. 10.160.**



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Iretama - Paraná

ANO	2012
FICHA	003

MATRÍCULA N.º 0007601

**Rua Projetada F/Faixa de Domínio**, faixa de terras com largura de 22,00 m, orientação **SUDOESTE-NORDESTE**, a área de **2.067,44 m<sup>2</sup>**, confrontando: A Nordeste, com a Rua Anita Garibaldi, por 24,53 m; A Sudeste, com a Rodovia PRC-158 (Roncador-Campo Mourão), por 72,116 m; A Sudoeste, com a Rua Rui Barbosa, por 38,48 m; A Noroeste, com a Rua Projetada C, por 7,50 m; o lote 8 e parte do lote 7 da Quadra 5, por 33,23 m; parte do lote 7 da Quadra 5, por 5,93 m; a Rua Projetada D, por 19,52 m; e o lote 1, da Quadra 6, por 49,85 m. **Matrícula n.º 10.161.**

**Prolongamento da Rua General Carneiro**, faixa de terras com largura de 20,00 m, orientação **SUDESTE-NOROESTE**, com a área de **2.022,40 m<sup>2</sup>**, confrontando: A Nordeste, com os lotes 10 a 18 da Quadra 4, por 100,88 m; A Sudeste, com a Rua Rui Barbosa, por 20,00 m; A Sudoeste, com os lotes 1 a 9 da Quadra 3, por 101,36 m; A Noroeste, com a Rua Piratininga, por 20,00 m. **Matrícula n.º 10.162.**

**Destinado ao Município**, lote n.º 1, da Quadra n.º 6, com a área de **2.299,46 m<sup>2</sup>**, na forma irregular, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua Projetada D, em reta e desenv. nas distâncias de 60,09 m + 6,38 em curva (R=3,00 m, tg=5,39 m), respectivamente; Lado direito com a Rua Projetada E, na distância de 49,85 m; Lado esquerdo com a Rua Piratininga, na distância de 43,087 m; Fundos com a Rua Anita Garibaldi, na distância de 36,431 m. **Matrícula n.º 10.163.**

**Lote n.º 1 da Quadra n.º 1**, com área de **210,90 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada A, na distância de 12,37 m; Lado direito com a Rua Piratininga, na distância de 17,05 m; Lado esquerdo: com o lote 2, na distância de 17,05 m; Fundos com parte do lote 20, na distância de 12,37 m; **Lote n.º 2 da Quadra n.º 1**, com área de **170,50 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 1, na distância de 17,05 m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 17,05 m; Fundos com parte do lote 20, na distância de 10,00 m. **Lote n.º 3 da Quadra n.º 1**, com área de **177,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com Rua Projetada A, na distância de 10,00 m. Lado direito com o lote 2, na distância de 17,05 m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 18,35 m; Fundos com o lote 19, na distância de 10,08 m; **Lote n.º 4 da Quadra n.º 1**, com área de **190,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 3, na distância de 18,35 m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 19,65 m; Fundos com o lote 18, na distância de 10,08 m; **Lote n.º 5 da Quadra n.º 1**, com área de **203,15 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote



4, na distância de 19,65 m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 20,98 m; Fundos com o lote 17, na distância de 10,09 m; **Lote nº 6 da Quadra nº 1**, com área de **216,40 m2.**, limitando-se: Frente com Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 5, na distância de 20,98 m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 22,30 m; Fundos com o lote 16, na distância de 10,09 m; **Lote nº 7 da Quadra nº 1**, com área de **229,65 m2.**, limitando-se: Frente com Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 6, na distância de 22,30 m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 23,63 m; Fundos com o lote 15, na distância de 10,09 m; **Lote nº 8 da Quadra nº 1**, com área de **242,95 m2.**, limitando-se: Frente com Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 7, na distância de 23,63 m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 24,96 m; Fundos com o lote 14, na distância de 10,09 m; **Lote nº 9 da Quadra nº 1**, com área de **256,25 m2.**, limitando-se: Frente com Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 8, na distância de 24,96 m; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 26,29 m; Fundos com o lote 13, na distância de 10,09 m; **Lote nº 10 da Quadra nº 1**, com área de **310,61 m2.**, limitando-se: Frente com Rua Projetada A, na distância de 11,50 m; Lado direito com o lote 9, na distância de 26,29 m; Lado esquerdo com a Rua Rui Barbosa, na distância de 26,30 m; Fundos com o lote 11, na distância de 12,13 m; **Lote nº 11 da Quadra nº 1**, com área de **212,42 m2.**, limitando-se: Frente com Rua Rui Barbosa, na distância de 14,97 m. Lado direito com o lote 10, na distância de 12,13 m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 16,51 m; Fundos com parte do lote 13, na distância de 15,50 m; **Lote nº 12 da Quadra nº 1**, com área de **249,57 m2.**, limitando-se: Frente com Rua Rui Barbosa, na distância de 16,24 m. Lado direito com o lote 11, na distância de 16,51 m; Lado esquerdo com a Avenida Presidente Castelo Branco, na distância de 20,565 m; Fundos com parte do lote 13, na distância de 11,25 m; **Lote nº 13 da Quadra nº 1**, com área de **260,90 m2.**, limitando-se: Frente com a Avenida Presidente Castelo Branco, na distância de 10,00 m. Lado direito com os lotes 11 e 12, na distância de 26,75 m; Lado esquerdo com o lote 14, na distância de 25,43 m; Fundos com o lote 9, na distância de 10,09 m; **Lote nº 14 da Quadra nº 1**, com área de **247,65 m2.**, limitando-se: Frente com a Avenida Presidente Castelo Branco, na distância de 10,00 m. Lado direito com o lote 13, na distância de 25,43 m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 24,10 m; Fundos com o lote 8, na distância de 10,09 m; **Lote nº 15 da Quadra nº 1**, com área de **234,35 m2.**, limitando-se: Frente com a Avenida Presidente Castelo Branco, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 14, na distância de 24,10 m; Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 22,77 m; Fundos com o lote 07, na distância de 10,09 m; **Lote nº 16 da Quadra nº 1**, com área de **221,05 m2.**, limitando-se: Frente com a Avenida Presidente Castelo Branco, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 15, na distância de 22,77 m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 21,44 m; Fundos com o lote 6, na distância de 10,09 m; **Lote nº 17 da Quadra nº 1**, com área de **207,75 m2.**, limitando-se: Frente com a Avenida Presidente Castelo Branco, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 16, na distância de 21,44 m; Lado esquerdo com o lote 18, na distância de 20,11 m; Fundos com o lote 5, na distância de 10,09 m; **Lote nº 18 da Quadra nº 1**, com área de **194,35 m2.**, limitando-se: Frente com a Avenida Presidente Castelo Branco, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 17, na distância de 20,11 m; Lado



**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Iretama - Paraná

ANO 2012  
 FICHA 004

**MATRÍCULA N.º 0007601**

esquerdo com o lote 19, na distância de 18,76 m; Fundos com o lote 4, na distância de 10,08 m; **Lote nº 19 da Quadra nº 1**, com área de **180,80 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Avenida Presidente Castelo Branco, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 18, na distância de 18,76 m; Lado esquerdo com o lote 20, na distância de 17,40 m; Fundos com o lote 3, na distância de 10,08 m; **Lote nº 20 da Quadra nº 1**, com área de **293,81 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Piratininga, na distância de 11,97 m; Lado direito com a Avenida Presidente Castelo Branco, na distância de 18,47 m; Lado esquerdo com os lotes 1 e 2, na distância de 22,37 m; Fundos com o lote 19, na distância de 17,40 m.

**Lote nº 1 da Quadra nº 2**, com área de **260,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada B, na distância de 13,00 m; Lado direito com a Rua Piratininga, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo: com o lote 2, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 18, na distância de 13,00 m; **Lote nº 2 da Quadra nº 2**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 1, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 17, na distância de 11,00 m; **Lote nº 3 da Quadra nº 2**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com Rua Projetada B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 16, na distância de 11,00 m; **Lote nº 4 da Quadra nº 2**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com Rua Projetada B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 3, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 15, na distância de 11,00 m; **Lote nº 5 da Quadra nº 2**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com Rua Projetada B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 14, na distância de 11,00 m; **Lote nº 6 da Quadra nº 2**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com Rua Projetada B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 5, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 13, na distância de 11,00 m; **Lote nº 7 da Quadra nº 2**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com Rua Projetada B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 6, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 12, na distância de 11,00 m; **Lote nº 8 da Quadra nº 2**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com Rua Projetada B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 7, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 11, na distância de 11,00 m; **Lote nº 9 da Quadra nº 2**, com área de **257,10 m<sup>2</sup>**,



limitando-se: Frente com Rua Projetada B, na distância de 12,61 m; Lado direito com o lote 8, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com a Rua Rui Barbosa, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 10, na distância de 13,10 m; **Lote nº 10 da Quadra nº 2**, com área de 266,70 m<sup>2</sup>., limitando-se: Frente com Rua Projetada A, na distância de 13,58 m; Lado direito com a Rua Rui Barbosa, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 9, na distância de 13,10 m; **Lote nº 11 da Quadra nº 2**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>.**, limitando-se: Frente com Rua Projetada A, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 10, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 8, na distância de 11,00 m; **Lote nº 12 da Quadra nº 2**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>.**, limitando-se: Frente com Rua Projetada A, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 11, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 7, na distância de 11,00 m; **Lote nº 13 da Quadra nº 2**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>.**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 12, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 14, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 6, na distância de 11,00 m; **Lote nº 14 da Quadra nº 2**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>.**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 13, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 5, na distância de 11,00 m; **Lote nº 15 da Quadra nº 2**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>.**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 14, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 04, na distância de 11,00 m; **Lote nº 16 da Quadra nº 2**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>.**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 15, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 3, na distância de 11,00 m; **Lote nº 17 da Quadra nº 2**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>.**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada A, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 16, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 18, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 2, na distância de 11,00 m; **Lote nº 18 da Quadra nº 2**, com área de **260,00 m<sup>2</sup>.**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada A, na distância de 13,00 m; Lado direito com o lote 17, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 19, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 1, na distância de 13,00 m.

**Lote nº 1 da Quadra nº 3**, com área de **260,00 m<sup>2</sup>.**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 13,00 m; Lado direito com a Rua Piratininga, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 18, na distância de 13,00 m; **Lote nº 2 da Quadra nº 3**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>.**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 1, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 17, na distância de 11,00 m; **Lote nº 3 da Quadra nº 3**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>.**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 16, na distância



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Iretama - Paraná

ANO 2012  
FICHA 005

OFICIAL

**MATRÍCULA N.º 0007601**

de 11,00 m; **Lote nº 4 da Quadra nº 3**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 3, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 15, na distância de 11,00 m; **Lote nº 5 da Quadra nº 3**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 14, na distância de 11,00 m; **Lote nº 6 da Quadra nº 3**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 5, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 13, na distância de 11,00 m; **Lote nº 7 da Quadra nº 3**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 6, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 12, na distância de 11,00 m; **Lote nº 8 da Quadra nº 3**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 7, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 11, na distância de 11,00 m; **Lote nº 9 da Quadra nº 3**, com área de **232,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 11,36 m; Lado direito com o lote 8, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com a Rua Rui Barbosa, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 10, na distância de 11,84 m; **Lote nº 10 da Quadra nº 3**, com área de **241,60 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com Rua Projetada B, na distância de 12,32 m; Lado direito com a Rua Rui Barbosa, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 9, na distância de 11,84 m; **Lote nº 11 da Quadra nº 3**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com Rua Projetada B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 10, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 8, na distância de 11,00 m; **Lote nº 12 da Quadra nº 3**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com Rua Projetada B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 11, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 7, na distância de 11,00 m; **Lote nº 13 da Quadra nº 3**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 12, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 14, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 6, na distância de 11,00 m; **Lote nº 14 da Quadra nº 3**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 13, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 5, na distância



de 11,00 m; **Lote nº 15 da Quadra nº 3**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**., limitando-se: Frente com a Rua Projetada B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 14, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 04, na distância de 11,00 m; **Lote nº 16 da Quadra nº 3**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**., limitando-se: Frente com a Rua Projetada B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 15, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 3, na distância de 11,00 m; **Lote nº 17 da Quadra nº 3**, com área de **220,00 m<sup>2</sup>**., limitando-se: Frente com a Rua Projetada B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 16, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 18, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 2, na distância de 11,00 m; **Lote nº 18 da Quadra nº 3**, com área de **260,00 m<sup>2</sup>**., limitando-se: Frente com a Rua Projetada B, na distância de 13,00 m; Lado direito com o lote 17, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 19, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 1, na distância de 13,00 m.

**Lote nº 1 da Quadra nº 4**, com área de **260,00 m<sup>2</sup>**., limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 13,00 m; Lado direito com a Rua Piratininga, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 18, na distância de 13,00 m; **Lote nº 2 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**., limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 1, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 17, na distância de 10,70 m; **Lote nº 3 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**., limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 16, na distância de 10,70 m; **Lote nº 4 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**., limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 3, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 15, na distância de 10,70 m; **Lote nº 5 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**., limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 14, na distância de 10,70 m; **Lote nº 6 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**., limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 5, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 13, na distância de 10,70 m; **Lote nº 7 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**., limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 6, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 12, na distância de 10,70 m; **Lote nº 8 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**., limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 7, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 11, na distância de 10,70 m; **Lote nº 9 da Quadra nº 4**, com área de **245,20 m<sup>2</sup>**., limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 12,02 m; Lado direito com o lote 8, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com a Rua Rui Barbosa, na distância de 20,00 m;



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Iretama - Paraná

ANO 2012  
 FICHA 006

OFICIAL

**MATRÍCULA N.º 0007601**

Fundos com o lote 10, na distância de 12,50 m; **Lote nº 10 da Quadra nº 4**, com área de **254,80 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 12,98 m; Lado direito com a Rua Rui Barbosa, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 9, na distância de 12,50 m; **Lote nº 11 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 10, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 8, na distância de 10,70 m; **Lote nº 12 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 11, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 7, na distância de 10,70 m; **Lote nº 13 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 12, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 14, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 6, na distância de 10,70 m; **Lote nº 14 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 13, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 5, na distância de 10,70 m; **Lote nº 15 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 14, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 04, na distância de 10,70 m; **Lote nº 16 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 15, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 3, na distância de 10,70 m; **Lote nº 17 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 16, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 18, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 2, na distância de 10,70 m; **Lote nº 18 da Quadra nº 4**, com área de **260,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 13,00 m; Lado direito com o lote 17, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com a Rua Piratininga, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 1, na distância de 13,00 m.

**Lote nº 1 da Quadra nº 5**, com área de **260,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada D, na distância de 13,00 m; Lado direito com a Rua Piratininga, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 15, na



distância de 13,00 m; **Lote nº 2 da Quadra nº 5**, com área de **200,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada D, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 1, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 14, na distância de 10,00 m; **Lote nº 3 da Quadra nº 5**, com área de **200,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada D, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 13, na distância de 10,00 m; **Lote nº 4 da Quadra nº 5**, com área de **200,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada D, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 3, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 12, na distância de 10,00 m; **Lote nº 5 da Quadra nº 5**, com área de **200,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada D, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 11, na distância de 10,00 m; **Lote nº 6 da Quadra nº 5**, com área de **200,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada D, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 5, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 10, na distância de 10,00 m; **Lote nº 7 da Quadra nº 5**, com área de 334,30 m<sup>2</sup>, limitando-se: Frente com a Rua Projetada E, em duas retas, nas distâncias de 18,37 m + 5,93 m; Lado direito com a Rua Projetada D, na distância de 9,82 m; Lado esquerdo com os lotes 8 e 9, na distância de 23,61 m; Fundos com o lote 6, na distância de 20,00 m; **Lote nº 8 da Quadra nº 5**, com área de **353,56 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, em reta e desenv. em curva (R=5,00 m, tg=9,70 m), respectivamente, nas distâncias de 16,16 m + 10,95 m; Lado direito com a Rua Projetada E, na distância de 14,86 m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 20,00 m; Fundos com parte do lote 7, na distância de 11,61 m; **Lote nº 9 da Quadra nº 5**, com área de **240,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 12,00 m; Lado direito com o lote 8, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 20,00 m; Fundos com parte do lote 7, na distância de 12,00 m; **Lote nº 10 da Quadra nº 5**, com área de **200,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 9, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 6, na distância de 10,00 m; **Lote nº 11 da Quadra nº 5**, com área de 200,00 m<sup>2</sup>, limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 10, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 5, na distância de 10,00 m; **Lote nº 12 da Quadra nº 5**, com área de **200,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 11, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 4, na distância de 10,00 m; **Lote nº 13 da Quadra nº 5**, com área de **200,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 12, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 14, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 3, na distância de 10,00 m; **Lote nº 14 da Quadra nº 5**, com área de **200,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 13, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 2, na distância de 10,00 m; **Lote nº 15 da Quadra nº 5**, com área de **260,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada C,



**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Iretama - Paraná

ANO	<u>2012</u>
FICHA	<u>007</u>

**MATRÍCULA N.º 0007601**

na distância de 13,00 m; Lado direito com o lote 14, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com a Rua Piratininga, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 1, na distância de 13,00 m.

**Quadra 01:** Lote 01 – Mat. **10.164**

- Lote 02 – Mat. **10.165**
- Lote 03 – Mat. **10.166**
- Lote 04 – Mat. **10.167**
- Lote 05 – Mat. **10.168**
- Lote 06 – Mat. **10.169**
- Lote 07 – Mat. **10.170**
- Lote 08 – Mat. **10.171**
- Lote 09 – Mat. **10.172**
- Lote 10 – Mat. **10.173**
- Lote 11 – Mat. **10.174**
- Lote 12 – Mat. **10.175**
- Lote 13 – Mat. **10.176**
- Lote 14 – Mat. **10.177**
- Lote 15 – Mat. **10.178**
- Lote 16 – Mat. **10.179**
- Lote 17 – Mat. **10.180**
- Lote 18 – Mat. **10.181**
- Lote 19 – Mat. **10.182**
- Lote 20 – Mat. **10.183**

**Quadra 02:** Lote 01 – Mat. **10.184**

- Lote 02 – Mat. **10.185**
- Lote 03 – Mat. **10.186**
- Lote 04 – Mat. **10.187**
- Lote 05 – Mat. **10.188**
- Lote 06 – Mat. **10.189**
- Lote 07 – Mat. **10.190**
- Lote 08 – Mat. **10.191**
- Lote 09 – Mat. **10.192**
- Lote 10 – Mat. **10.193**



Lote 11 – Mat. 10.194  
Lote 12 – Mat. 10.195  
Lote 13 – Mat. 10.196  
Lote 14 – Mat. 10.197  
Lote 15 – Mat. 10.198  
Lote 16 – Mat. 10.199  
Lote 17 – Mat. 10.200  
Lote 18 – Mat. 10.201

**Quadra 03:** Lote 01 – Mat. 10.202  
Lote 02 – Mat. 10.203  
Lote 03 – Mat. 10.204  
Lote 04 – Mat. 10.205  
Lote 05 – Mat. 10.206  
Lote 06 – Mat. 10.207  
Lote 07 – Mat. 10.208  
Lote 08 – Mat. 10.209  
Lote 09 – Mat. 10.210  
Lote 10 – Mat. 10.211  
Lote 11 – Mat. 10.212  
Lote 12 – Mat. 10.213  
Lote 13 – Mat. 10.214  
Lote 14 – Mat. 10.215  
Lote 15 – Mat. 10.216  
Lote 16 – Mat. 10.217  
Lote 17 – Mat. 10.218  
Lote 18 – Mat. 10.219

**Quadra 04:** Lote 01 – Mat. 10.220  
Lote 02 – Mat. 10.221  
Lote 03 – Mat. 10.222  
Lote 04 – Mat. 10.223  
Lote 05 – Mat. 10.224  
Lote 06 – Mat. 10.225  
Lote 07 – Mat. 10.226  
Lote 08 – Mat. 10.227  
Lote 09 – Mat. 10.228  
Lote 10 – Mat. 10.229  
Lote 11 – Mat. 10.230  
Lote 12 – Mat. 10.231  
Lote 13 – Mat. 10.232  
Lote 14 – Mat. 10.233  
Lote 15 – Mat. 10.234



**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Iretama - Paraná

ANO 2012  
FICHA 008

**MATRÍCULA N.º 0007601**

Lote 16 – Mat. 10.235  
Lote 17 – Mat. 10.236  
Lote 18 – Mat. 10.237

**Quadra 05:** Lote 01 – Mat. 10.238  
Lote 02 – Mat. 10.239  
Lote 03 – Mat. 10.240  
Lote 04 – Mat. 10.241  
Lote 05 – Mat. 10.242  
Lote 06 – Mat. 10.243  
Lote 07 – Mat. 10.244  
Lote 08 – Mat. 10.245  
Lote 09 – Mat. 10.246  
Lote 10 – Mat. 10.247  
Lote 11 – Mat. 10.248  
Lote 12 – Mat. 10.249  
Lote 13 – Mat. 10.250  
Lote 14 – Mat. 10.251  
Lote 15 – Mat. 10.252

Ficando a presente matrícula encerrada. **Funrejus**, isento do Art. 32, inciso IX, do Decreto Judiciário n.º. 153/99, (alteração pelo Decreto Judiciário n.º. 251/99). Iretama-PR. Emolumentos: 763,47 VRC. R\$ 107,65 + R\$ 2,69 (selo). 07/02/2012. Dou fé, O Oficial.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
A presente certidão, e inteiro teor da  
matrícula do imóvel a que se refere,  
arquivada neste ofício imobiliário,  
Iretama-PR, de 03 de 02 de 2012

Arlindo Piacentini Filho  
Oficial Designado





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE IRETAMA • ESTADO DO PARANÁ

Arlindo Piacentini Filho  
 Oficial Designado

Av. Paraná, 363 • Centro • CEP: 87.280-000 • Iretama • Paraná • Fone: (44) 3573-1276



CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0010220, do Livro 2-RG, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:



**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Iretama - Paraná

ANO \_\_\_\_\_  
 FICHA 001

**MATRÍCULA N.º 0010220**

07 de fevereiro de 2012. Protocolo nº 0022464.

**IMÓVEL:** Lote nº 1 da Quadra nº 4, (RESIDENCIAL RONCADOR - III), situada no município de Roncador-PR, com área de 260,00 m2., limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 13,00 m; Lado direito com a Rua Piratininga, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 18, na distância de 13,00 m. (a) Luiz Walter Doederlein - Arquiteto - CREA 8914-D/RS.

**PROPRIETÁRIO:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22.

**MATRÍCULA ANTERIOR:** nº 7.601, do Livro 2-RG, deste Ofício. Emolumentos: Isento, Selo: Isento. Dou fé, O Oficial.



Certifico e dou fé que presente fotocópia e reprodução fiel da matrícula nº 0010220 .  
 R\$Emolumentos: R\$9,45 (VRC 90,00), Selo: R\$2,69  
 Iretama, 06 de março de 2012.  
 Arlindo Piacentini Filho - Oficial Designado



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ

Arlindo Piacentini Filho  
 Oficial Designado

Av. Paraná, 363 • Centro • CEP: 87.280-000 • Iretama • Paraná • Fone: (44) 3573-1276



**CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0010221, do Livro 2-RG, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:**



**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Iretama - Paraná

ANO \_\_\_\_\_

FICHA 001

**MATRÍCULA N.º 0010221**

07 de fevereiro de 2012. Protocolo nº 0022464.

**IMÓVEL:** Lote nº 2 da Quadra nº 4, (RESIDENCIAL RONCADOR - III), situada no município de Roncador-PR, com área de 214,00 m<sup>2</sup>., limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 1, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 17, na distância de 10,70 m. (a) Luiz Walter Doederlein - Arquiteto - CREA 8914-D/RS.

**PROPRIETÁRIO:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22.

**MATRÍCULA ANTERIOR:** nº. 7.601, do Livro 2-RG, deste Ofício. Emolumentos: Isento, Selo: Isento. Dou fé, O Oficial.



Certifico e dou fé que presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 0010221 .  
 R\$Emolumentos: R\$9,45 (VRC 90,00), Selo: R\$2,69  
 Iretama, 06 de março de 2012.  
 Arlindo Piacentini Filho - Oficial Designado



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE IRETAMA • ESTADO DO PARANÁ

Arlindo Piacentini Filho  
 Oficial Designado

Av. Paraná, 363 • Centro • CEP: 87.280-000 • Iretama • Paraná • Fone: (44) 3573-1276



CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0010235, do Livro 2-RG, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:



**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Iretama - Paraná

ANO \_\_\_\_\_  
 FICHA 001

**MATRÍCULA N.º 0010235**

07 de fevereiro de 2012. Protocolo nº 0022464.

**IMÓVEL:** Lote nº 16 da Quadra nº 4, (RESIDENCIAL RONCADOR - III), situada no município de Roncador-PR, com área de 214,00 m<sup>2</sup>, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 15, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 3, na distância de 10,70 m. (a) Luiz Walter Doederlein - Arquiteto - CREA 8914-D/RS.

**PROPRIETÁRIO:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22.

**MATRÍCULA ANTERIOR:** nº 7.601, do Livro 2-RG, deste Ofício. Emolumentos: Isento, Selo: Isento. Dou fé, O Oficial.



Certifico e dou fé que presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 0010235.  
 R\$Emolumentos: R\$9,45 (VRC 90,00), Selo: R\$2,69  
 Iretama, 06 de março de 2012.  
 Arlindo Piacentini Filho - Oficial Designado

CARTÓRIO PIACENTINI



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE IRETAMA • ESTADO DO PARANÁ

Arlindo Piacentini Filho  
 Oficial Designado

Av. Paraná, 363 • Centro • CEP: 87.280-000 • Iretama • Paraná • Fone: (44) 3573-1276



CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0010236, do Livro 2-RG, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de digitalizada:



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Iretama - Paraná

ANO \_\_\_\_\_  
 FICHA 001

OFICIAL

**MATRÍCULA N.º 0010236**

07 de fevereiro de 2012. Protocolo n.º 0022464.

**IMÓVEL:** Lote n.º 17 da Quadra n.º 4, (RESIDENCIAL RONCADOR - III), situada no município de Roncador-PR, com área de 214,00 m2., limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 16, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 18, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 2, na distância de 10,70 m. (a) Luiz Walter Doederlein - Arquiteto - CREA 8914-D/RS.

**PROPRIETÁRIO:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22.

**MATRÍCULA ANTERIOR:** n.º 7.601, do Livro 2-RG, deste Ofício. Emolumentos: Isento, Selo: Isento. Dou fé, O Oficial.



Certifico e dou fé que presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º 0010236 .  
 R\$Emolumentos: R\$9,45 (VRC 90,00), Selo: R\$2,69  
 Iretama, 06 de março de 2012.  
 Arlindo Piacentini Filho - Oficial Designado

CARTÓRIO PIACENTINI



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE IRETAMA • ESTADO DO PARANÁ

Arlindo Piacentini Filho  
 Oficial Designado

Av. Paraná, 363 • Centro • CEP: 87.280-000 • Iretama • Paraná • Fone: (44) 3573-1276



CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0010237, do Livro 2-RG, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:



**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Iretama - Paraná

ANO	_____
FICHA	001

\_\_\_\_\_  
 OFICIAL

**MATRÍCULA N.º 0010237**

07 de fevereiro de 2012. Protocolo nº 0022464.

**IMÓVEL:** Lote nº 18 da Quadra nº 4, (RESIDENCIAL RONCADOR - III), situada no município de Roncador-PR, com área de 260,00 m2., limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 13,00 m; Lado direito com o lote 17, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com a Rua Piratininga, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 1, na distância de 13,00 m. (a) Luiz Walter Doederlein - Arquiteto - CREA 8914-D/RS.

**PROPRIETÁRIO:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22.

**MATRÍCULA ANTERIOR:** nº. 7.607, do Livro 2-RG, deste Ofício. Emolumentos: Isento, Selo: Isento. Dou fé, O Oficial.



Certifico e dou fé que presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 0010237 .  
 R\$Emolumentos: R\$9,45 (VRC 90,00). Selo: R\$2,69

Iretama, 06 de março de 2012.

Arlindo Piacentini Filho - Oficial Designado

## LAUDO AVALIAÇÃO N.01/2020

### **LOTE 01 QUADRA 04 – JD ANCHIETA II – RONCADOR-Pr**

#### **1. OBJETIVO:**

O objetivo do presente é Laudo é estabelecer o valor do terreno denominado **Lote 1 da Quadra 04**, do Jardim Anchieta II da cidade de Roncador-Pr, em atendimento ao protocolo SID 16.613.682-2, solicitando doação (reversão) do terreno ao município de Roncador-Pr

#### **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

**Lote nº 1 da Quadra nº 4**, com área de **260,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 13,00 m; Lado direito com a Rua Piratininga, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 2, na distancia de 20,00 m; Fundos com o lote 18, na distancia de 13,00 metros, constante na matrícula nº 0010220, do Registro de Imóveis de Iretama – Paraná.

#### **3. INFRAESTRUTURA:**

O terreno é dotado de rede de energia e rede de água (pela Rua Piratininga, lateral do terreno),, meio fio, iluminação pública, calçada e sem pavimentação asfáltica.

#### **4. METODOLOGIA:**

A avaliação do terreno foi feita através Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme preconizado pela NBR 14653-2:2011 Avaliação de Bens - Imóveis Urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Esta avaliação, em função do especificado pela NBR 14653-2:2011 tem grau expedido.

## 5. DADOS AMOSTRAIS:

Foram consideradas amostras de terrenos na proximidade com características semelhantes ao bem avaliando de modo a caracterizar o preço real do mesmo, bem como o valor de avaliação do setor de tributação do município.

### Amostra 1

Localidade: Jd. Anchieta II - Área : 337,50 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 45.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 133,33**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 2

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 200,00 m<sup>2</sup> - Preço R\$ 45.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 225,00**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 3

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 180,42 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 35.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 193,99**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 4

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 240,00 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 40.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 166,67**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 5

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 260,00 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 30.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 115,38**

Fonte : Setor de tributação do município de Roncador.

*O preço médio do terreno por metro quadrado é de **166,88 R\$/m<sup>2</sup>***

## 6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

Para o calculo do valor do imóvel utilizamos:

Valor do Imóvel = área do imóvel x Valor do terreno por m<sup>2</sup> encontrado (média final)

Valor do Imóvel = 260,00 m<sup>2</sup> x R\$ 166,88 / m<sup>2</sup>

Valor do Imóvel = **R\$ 43.387,57**

## 7. CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do referido imóvel é de **R\$ 43.387,57 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**

Campo Mourão, 09 de novembro de 2.021

(assinatura eletrônica)

---

Eguimar Amorim Maciel de Souza  
Eng. Civil – Crea 14.817-D/Pr  
ERCM - COHAPAR

**Correspondência Interna 8103/2021.** Assinatura Simples realizada por: **Eguimar Amorim Maciel de Souza** em 09/11/2021 17:43. Inserido ao documento **230.583** por: **Eguimar Amorim Maciel de Souza** em: 09/11/2021 17:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **cb1dc0c264d81f107ea9d218367b20a3**.

Inserido ao protocolo **16.613.682-2** por: **Paulo Roberto Sovinski** em: 10/11/2021 09:09.

Inserido ao protocolo **18.253.867-1** por: **Anderson Luiz do Carmo** em: 10/11/2021 13:24.

## LAUDO AVALIAÇÃO N.02/2021

### *LOTE 02 QUADRA 04 – JD ANCHIETA II – RONCADOR-Pr*

#### **1. OBJETIVO:**

O objetivo do presente é Laudo é estabelecer o valor do terreno denominado **Lote 02 da Quadra 04**, do Jardim Anchieta II da cidade de Roncador-Pr, em atendimento ao protocolo SID 16.613.682-2, solicitando doação (reversão) do terreno ao município de Roncador-Pr

#### **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

**Lote nº 2 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m2**, limitando-se: Frente com a Rua Projetada C, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 01, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 3, na distancia de 20,00 m; Fundos com o lote 17, na distancia de 10,70 metros, constante na matrícula nº 0010221, do Registro de Imóveis de Iretama – Paraná.

#### **3. INFRAESTRUTURA:**

O terreno não é dotado de rede de energia , sem rede de água, com meio fio e calçada, sem iluminação pública e sem pavimentação asfáltica.

#### **4. METODOLOGIA:**

A avaliação do terreno foi feita através Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme preconizado pela NBR 14653-2:2011 Avaliação de Bens - Imóveis Urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Esta avaliação, em função do especificado pela NBR 14653-2:2011 tem grau expedido.

## 5. DADOS AMOSTRAIS:

Foram consideradas amostras de terrenos na proximidade com características semelhantes ao bem avaliando de modo a caracterizar o preço real do mesmo, bem como o valor de avaliação do setor de tributação do município.

### Amostra 1

Localidade: Jd. Anchieta II - Área : 337,50 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 45.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 133,33**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 2

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 200,00 m<sup>2</sup> - Preço R\$ 45.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 225,00**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 3

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 180,42 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 35.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 193,99**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 4

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 240,00 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 40.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 166,67**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 5

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 260,00 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 30.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 115,38**

Fonte : Setor de tributação do município de Roncador.

*O preço médio do terreno por metro quadrado é de **166,88 R\$/m<sup>2</sup>***

## 6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

Para o calculo do valor do imóvel utilizamos:

Valor do Imóvel = área do imóvel x Valor do terreno por m<sup>2</sup> encontrado (média final)

Valor do Imóvel = 214,00 m<sup>2</sup> x R\$ 166,88 / m<sup>2</sup>

Valor do Imóvel = **R\$ 35.711,31**

## 7. CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do referido imóvel é de **R\$ 35.711,31 (trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta e um centavos)**

Campo Mourão, 09 de novembro de 2.021

(assinatura eletrônica)

---

Eguimar Amorim Maciel de Souza  
Eng. Civil – Crea 14.817-D/Pr  
ERCM - COHAPAR

**Correspondência Interna 8103/2021.** Assinatura Simples realizada por: **Eguimar Amorim Maciel de Souza** em 09/11/2021 17:43. Inserido ao documento **230.583** por: **Eguimar Amorim Maciel de Souza** em: 09/11/2021 17:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **cb1dc0c264d81f107ea9d218367b20a3**.

Inserido ao protocolo **16.613.682-2** por: **Paulo Roberto Sovinski** em: 10/11/2021 09:09.

Inserido ao protocolo **18.253.867-1** por: **Anderson Luiz do Carmo** em: 10/11/2021 13:24.

## LAUDO AVALIAÇÃO N.03/2021

### **LOTE 16 QUADRA 04 – JD ANCHIETA II – RONCADOR-Pr**

#### **1. OBJETIVO:**

O objetivo do presente é Laudo é estabelecer o valor do terreno denominado **Lote 16 da Quadra 04**, do Jardim Anchieta II da cidade de Roncador-Pr, em atendimento ao protocolo SID 16.613.682-2, solicitando doação (reversão) do terreno ao município de Roncador-Pr

#### **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

**Lote nº 16 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 15, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 17, na distancia de 20,00 m; Fundos com o lote 3, na distancia de 10,70 metros, constante na matrícula nº 0010235, do Registro de Imóveis de Iretama – Paraná.

#### **3. INFRAESTRUTURA:**

O terreno não é dotado de rede de energia , sem rede de água, com meio fio e calçada, sem iluminação pública e sem pavimentação asfáltica.

#### **4. METODOLOGIA:**

A avaliação do terreno foi feita através Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme preconizado pela NBR 14653-2:2011 Avaliação de Bens - Imóveis Urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Esta avaliação, em função do especificado pela NBR 14653-2:2011 tem grau expedido.

## 5. DADOS AMOSTRAIS:

Foram consideradas amostras de terrenos na proximidade com características semelhantes ao bem avaliando de modo a caracterizar o preço real do mesmo, bem como o valor de avaliação do setor de tributação do município.

### Amostra 1

Localidade: Jd. Anchieta II - Área : 337,50 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 45.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 133,33**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 2

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 200,00 m<sup>2</sup> - Preço R\$ 45.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 225,00**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 3

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 180,42 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 35.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 193,99**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 4

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 240,00 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 40.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 166,67**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 5

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 260,00 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 30.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 115,38**

Fonte : Setor de tributação do município de Roncador.

*O preço médio do terreno por metro quadrado é de **166,88 R\$/m<sup>2</sup>***

## 6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

Para o calculo do valor do imóvel utilizamos:

Valor do Imóvel = área do imóvel x Valor do terreno por m<sup>2</sup> encontrado (média final)

Valor do Imóvel = 214,00 m<sup>2</sup> x R\$ 166,88 / m<sup>2</sup>

Valor do Imóvel = **R\$ 35.711,31**

## 7. CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do referido imóvel é de **R\$ 35.711,31 (trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta e um centavos)**

Campo Mourão, 09 de novembro de 2.021

(assinatura eletrônica)

---

Eguimar Amorim Maciel de Souza  
Eng. Civil – Crea 14.817-D/Pr  
ERCM - COHAPAR

**Correspondência Interna 8103/2021.** Assinatura Simples realizada por: **Eguimar Amorim Maciel de Souza** em 09/11/2021 17:43. Inserido ao documento **230.583** por: **Eguimar Amorim Maciel de Souza** em: 09/11/2021 17:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **cb1dc0c264d81f107ea9d218367b20a3**.

Inserido ao protocolo **16.613.682-2** por: **Paulo Roberto Sovinski** em: 10/11/2021 09:09.

Inserido ao protocolo **18.253.867-1** por: **Anderson Luiz do Carmo** em: 10/11/2021 13:24.

## LAUDO AVALIAÇÃO N.04/2021

### *LOTE 17 QUADRA 04 – JD ANCHIETA II – RONCADOR-Pr*

#### **1. OBJETIVO:**

O objetivo do presente é Laudo é estabelecer o valor do terreno denominado **Lote 17 da Quadra 04**, do Jardim Anchieta II da cidade de Roncador-Pr, em atendimento ao protocolo SID 16.613.682-2, solicitando doação (reversão) do terreno ao município de Roncador-Pr

#### **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

**Lote nº 17 da Quadra nº 4**, com área de **214,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com o Prolongamento da Rua General Carneiro, na distância de 10,70 m; Lado direito com o lote 16, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 18, na distancia de 20,00 m; Fundos com o lote 2, na distancia de 10,70 metros, constante na matrícula nº 0010236, do Registro de Imóveis de Iretama – Paraná.

#### **3. INFRAESTRUTURA:**

O terreno não é dotado de rede de energia , sem rede de água, com meio fio e calçada, sem iluminação pública e sem pavimentação asfáltica.

#### **4. METODOLOGIA:**

A avaliação do terreno foi feita através Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme preconizado pela NBR 14653-2:2011 Avaliação de Bens - Imóveis Urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Esta avaliação, em função do especificado pela NBR 14653-2:2011 tem grau expedido.

## 5. DADOS AMOSTRAIS:

Foram consideradas amostras de terrenos na proximidade com características semelhantes ao bem avaliando de modo a caracterizar o preço real do mesmo, bem como o valor de avaliação do setor de tributação do município.

### Amostra 1

Localidade: Jd. Anchieta II - Área : 337,50 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 45.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 133,33**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 2

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 200,00 m<sup>2</sup> - Preço R\$ 45.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 225,00**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 3

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 180,42 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 35.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 193,99**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 4

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 240,00 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 40.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 166,67**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 5

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 260,00 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 30.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 115,38**

Fonte : Setor de tributação do município de Roncador.

*O preço médio do terreno por metro quadrado é de **166,88 R\$/m<sup>2</sup>***

## 6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

Para o calculo do valor do imóvel utilizamos:

Valor do Imóvel = área do imóvel x Valor do terreno por m<sup>2</sup> encontrado (média final)

Valor do Imóvel = 214,00 m<sup>2</sup> x R\$ 166,88 / m<sup>2</sup>

Valor do Imóvel = **R\$ 35.711,31**

## 7. CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do referido imóvel é de **R\$ 35.711,31 (trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta e um centavos)**

Campo Mourão, 09 de novembro de 2.021

(assinatura eletrônica)

---

Eguimar Amorim Maciel de Souza  
Eng. Civil – Crea 14.817-D/Pr  
ERCM - COHAPAR

**Correspondência Interna 8103/2021.** Assinatura Simples realizada por: **Eguimar Amorim Maciel de Souza** em 09/11/2021 17:43. Inserido ao documento **230.583** por: **Eguimar Amorim Maciel de Souza** em: 09/11/2021 17:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **cb1dc0c264d81f107ea9d218367b20a3**.

Inserido ao protocolo **16.613.682-2** por: **Paulo Roberto Sovinski** em: 10/11/2021 09:09.

Inserido ao protocolo **18.253.867-1** por: **Anderson Luiz do Carmo** em: 10/11/2021 13:24.

## LAUDO AVALIAÇÃO N.05/2021

### **LOTE 18 QUADRA 04 – JD ANCHIETA II – RONCADOR-Pr**

#### **1. OBJETIVO:**

O objetivo do presente é Laudo é estabelecer o valor do terreno denominado **Lote 18 da Quadra 04**, do Jardim Anchieta II da cidade de Roncador-Pr, em atendimento ao protocolo SID 16.613.682-2, solicitando doação (reversão) do terreno ao município de Roncador-Pr

#### **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

**Lote nº 18 da Quadra nº 4**, com área de **260,00 m<sup>2</sup>**, limitando-se: Frente com a Rua o Prolongamento da Rua General Carneiro , na distância de 13,00 m; Lado direito com o lote 17, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com a Rua Piratininga, na distancia de 20,00 m; Fundos com o lote 1, na distancia de 13,00 metros, constante na matrícula nº 0010237, do Registro de Imóveis de Iretama – Paraná.

#### **3. INFRAESTRUTURA:**

O terreno é dotado de rede de energia e rede de água (pela Rua Piratininga, lateral do terreno),, meio fio calçada, iluminação pública, sem pavimentação asfáltica.

#### **4. METODOLOGIA:**

A avaliação do terreno foi feita através Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme preconizado pela NBR 14653-2:2011 Avaliação de Bens - Imóveis Urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Esta avaliação, em função do especificado pela NBR 14653-2:2011 tem grau expedido.

## 5. DADOS AMOSTRAIS:

Foram consideradas amostras de terrenos na proximidade com características semelhantes ao bem avaliando de modo a caracterizar o preço real do mesmo, bem como o valor de avaliação do setor de tributação do município.

### Amostra 1

Localidade: Jd. Anchieta II - Área : 337,50 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 45.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 133,33**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 2

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 200,00 m<sup>2</sup> - Preço R\$ 45.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 225,00**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 3

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 180,42 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 35.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 193,99**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 4

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 240,00 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 40.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 166,67**

Fonte: <https://pr.mgfimoveis.com.br/vendo-data-75x45-total-33750mt-escritura-sem-debitos-whats-11-972938437-119089800>

### Amostra 5

Localidade: Jd. Vitoria - Área : 260,00 m<sup>2</sup> - Preço: R\$ 30.000,00 – Preço **R\$/m<sup>2</sup> : 115,38**

Fonte : Setor de tributação do município de Roncador.

*O preço médio do terreno por metro quadrado é de **166,88 R\$/m<sup>2</sup>***

## 6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

Para o calculo do valor do imóvel utilizamos:

Valor do Imóvel = área do imóvel x Valor do terreno por m<sup>2</sup> encontrado (média final)

Valor do Imóvel = 260,00 m<sup>2</sup> x R\$ 166,88 / m<sup>2</sup>

Valor do Imóvel = **R\$ 43.387,57**

## 7. CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do referido imóvel é de **R\$ 43.387,57 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**

Campo Mourão, 09 de novembro de 2.021

(assinatura eletrônica)

---

Eguimar Amorim Maciel de Souza  
Eng. Civil – Crea 14.817-D/Pr  
ERCM - COHAPAR

Correspondência Interna 8103/2021. Assinatura Simples realizada por: **Eguimar Amorim Maciel de Souza** em 09/11/2021 17:43. Inserido ao documento 230.583 por: **Eguimar Amorim Maciel de Souza** em: 09/11/2021 17:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **cb1dc0c264d81f107ea9d218367b20a3**.

Inserido ao protocolo 16.613.682-2 por: **Paulo Roberto Sovinski** em: 10/11/2021 09:09.

Inserido ao protocolo 18.253.867-1 por: **Anderson Luiz do Carmo** em: 10/11/2021 13:24.

---

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

002/2021

Protocolo nº 18.253.867-1

---

O Ato Normativo - Anteprojeto de Lei tem por objeto efetuar a doação ao Município de Roncador, com dispensa de licitação, de 05 (cinco) imóveis oriundos de área maior adquirida pela COHAPAR por meio de escritura pública de doação do Município, localizados no Residencial Roncador III, registrados sob as matrículas nº 10.220, 10.221, 10.235, 10.236 e 10.237 do Registro de Imóveis da Comarca de Iretama, que serão utilizados pela municipalidade para a implantação de um lar de idosos e uma unidade habitacional de interesse social.

Declaro, na qualidade de ordenador de despesa, que a medida não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Responsabilizo-me pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do at. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, 10 de novembro de 2021.

*Assinatura digital*

**Paulo de Castro Campos**  
Diretor Administrativo-Financeiro



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2442/2021

Informo que foi anexado documentos complementares ao Projeto de Lei nº 731/2021, de autoria do Poder Executivo, conforme consta no texto do e-protocolo nº 18.253.867-1.

Curitiba, 7 de dezembro de 2021.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 09:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2442** e o código CRC **1A6C3A8F8A7E9CC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1549/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 11:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1549** e o código CRC **1B6A3E8C8B7F9CB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 687/2021

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 731/2021

Projeto de Lei nº. 731/2021

Autor: Poder Executivo – Mensagem nº. 229/2021

Autoriza a Companhia de Habilitação do Paraná- COHAPAR a efetuar a doação dos imóveis que especifica ao município de Roncador.

**DOAÇÃO DE IMÓVEL. POSSIBILIDADE. INICIATIVA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. ARTIGOS 10 E 65 DA CE. ARTIGO 76, DA LEI 14.133/21. CONSTITUCIONAL. POSSIBILIDADE. LEGITIMIDADE AFERIDA. PARECER PELA APROVAÇÃO.**

#### PREÂMBULO

O projeto de lei de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem sob nº 229/2021, tem por objetivo autorizar a Companhia de Habilitação do Paraná - COHAPAR a efetuar a doação dos imóveis que especifica.

#### FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**I – emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;**

Ademais, verifica-se que o Poder Executivo detém a competência necessária para apresentar o Projeto de Lei ora em tela, conforme aduz o art. 162, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

**Art. 162. A iniciativa de projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:**

(...)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### III – ao Governador do Estado;

Corroborando deste entendimento, a Constituição do Estado do Paraná, observe-se:

**Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.**

Ressalte-se que o projeto de lei está ainda em conformidade com o que estabelece o artigo 10 da Constituição Estadual:

**Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.**

Ademais o Art. 76, I, “b” da lei n. 14.133/21, preceitua:

**Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:**

**I – tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:**

**b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Vislumbra-se, portanto, que o Chefe do Poder Executivo detém a competência necessária para propor o Projeto de Lei ora em tela.

O objetivo do presente Projeto de Lei autoriza a COHAPAR a efetuar a doação ao Município de Roncador dos seguintes imóveis: lote 01, com área de 260,00m<sup>2</sup>, lote 2, com área de 214,000m<sup>2</sup>, lote 17, com área de 214m<sup>2</sup> e lote 18 com área de 260,000m<sup>2</sup>, todos situados na Quadra n° 04 do Residencial Roncador III. A proposta atende ao interesse público eis que os imóveis serão destinados à implantação de um lar de idosos e a uma unidade habitacional de interesse social. e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Fica o Escritório Regional de Campo Mourão – ERCM, da Companhia de Habilitação do Paraná- COHAPAR, fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas.

Nesse sentido, verifica-se a manutenção da cláusula possibilitando o retorno do mesmo ao patrimônio do Estado em caso de não cumprimento dos requisitos previstos no Art. 3º do Referido Projeto de Lei.

No que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar Federal nº 95/98**, bem como, no âmbito estadual, da **Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, por estarem presentes todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

---

**DEPUTADO NELSON JUSTUS**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça**

---

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

**Relator**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 15:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **687** e o código CRC **1E6E3D8A9B0B1CA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 7290/2021

REQUERIMENTO Nº /2021

**Requer a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA dos Projetos de Lei nº 725/2021, 726/2021, 727/2021, 728/2021, 729/2021, 730/2021 e 731/2021.**

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, com fulcro nos arts. 171, II, 217 e 220 do Regimento Interno, após ouvido o Soberano Plenário, a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** dos Projetos de Lei nº 725/2021, 726/2021, 727/2021, 728/2021, 729/2021, 730/2021 e 731/2021 (Mensagens sob nº 221, 222, 223, 224, 225, 226 e 227, todos de 2021).

Justificativa:

A tramitação em regime de urgência das presentes proposições se justifica pela relevância e interesse público, principalmente, em virtude do aproximado término da sessão legislativa.

Curitiba, 6 de dezembro de 2021.

**HUSSEIN BAKRI**

**Deputado Estadual**

**Líder do Governo**

**Presidente da Comissão de Educação**



**DEPUTADO HUSSEIN BAKRI**

Documento assinado eletronicamente em 06/12/2021, às 13:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7290** e o  
código CRC **1D6A3E8C8C0E9AC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2549/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 731/2021, de autoria do Poder Executivo, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 7 de dezembro de 2021.

Informo ainda que o Projeto recebeu requerimento solicitando tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, conforme proposição de nº 7290/2021, APROVADO na Sessão Plenária (Sistema de Deliberação Misto) do dia 7 de dezembro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 8 de dezembro de 2021.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2021, às 13:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2549** e o código CRC **1A6A3B8E9B8F0FD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1623/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2021, às 15:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1623** e o código CRC **1E6C3D8D9F8F0FE**